



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**

**CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA**

LEI MUNICIPAL N.º 225/99

DE 08 DE SETEMBRO DE 1.999.

*“Dá denominação a via pública”.*

**RANIEL ANTONIO CORTE**, DD. Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Rua localizada no Bairro Luzia Maria de Moraes designada de Rua “I”, passa a denominar-se de Rua MILITÃO J. DA SILVA.

Art. 2.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa.

Art. 3.º - Esta Lei, entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 08 de Setembro de 1.999.

**RANIEL ANTONIO CORTE**  
PREFEITO MUNICIPAL